



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.568

João Pessoa - Quinta-feira, 19 de Julho de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.385, DE 18 DE JULHO DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos Municípios, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 28.385, DE 18.07.2007

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
005-A/2007	28/06/07	Aroeiras	Rural
040/2007	28/06/07	Lagoa	Rural
142/2007	10/06/07	Marizópolis	Rural
374/2007	22/06/07	Monteiro	Rural
009/2007	02/05/07	Pedra Branca	Rural
1.301/2007	04/06/07	Remígio	Rural
002/2007	28/06/07	Serra Branca	Rural
024/2007	28/06/07	Solânea	Rural
045/2007	16/05/07	Vieirópolis	Rural
002/2007	28/06/07	Zabelê	Rural

DECRETO Nº 28.386 DE 18 DE JULHO DE 2007.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.927, de 20 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 9º da Lei nº 7.068, de 02 de abril de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enunciados do Decreto nº 27.927, de 20 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

II – o Gerente Executivo de Defesa Agropecuária da SEDAP;

X – 01 (um) representante da Associação Paraíba dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Paraíba – APACCO;

XIX – 01 (um) representante da Federação das Associações dos Municípios da Paraíba – FAMUP;

Art. 9º

V – opinar sobre os critérios para a fixação e a revisão, o ajuste e a homologação de tarifas, taxas e emolumentos cobrados pela Gerência Executiva de Defesa Agropecuária – GEDA;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.387, DE 18 DE JULHO DE 2007

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 26.821, de 02 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 26.821, de 02 de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, três áreas de terras:

I – área de terras medindo 55.842,00 m² (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 336,00m, limitando-se com a Rua Joel Dantas (faixa de domínio do DNIT); ao sul, em um segmento reto, medindo 336,00m, limitando-se com terras do expropriado; a leste, em uma linha quebrada formada por 7 (sete) segmentos, medindo, respectivamente, 27,00m, 20,00m, 39,00m, 46,00m, 21,00m, 68,00m e 85,00m, limitando-se com área do expropriado, e, a oeste, em um segmento reto, medindo 172,00m, limitando-se com área do expropriado;

II – área de terras medindo 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 2,00m, limitando-se com área desapropriada pelo Estado; ao sul, em um segmento reto, medindo 2,00m, limitando-se com terras do expropriado; a leste, em um segmento reto, medindo 132,00m, limitando-se com área do expropriado, e, a oeste, em um segmento do emissário do sistema de esgotamento sanitário;

III – área de terras medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento reto, medindo 10,00m, limitando-se com área do expropriado; ao sul, em um segmento reto, medindo 10,00m, limitando-se com terras do expropriado; a leste, em um segmento reto, medindo 20,00m, limitando-se com área do expropriado, e, a oeste, em um segmento reto, medindo 20,00m, limitando-se com área do expropriado.

Parágrafo único. Todas as áreas constantes neste artigo são desmembradas de uma porção maior da Propriedade Sítio Várzea de Jurema, no Município de Patos, neste Estado, pertencente ao Sr. José Messias Leite, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis “Carlos Trigueiro” da Comarca de Patos, no Livro 2-BJ, Folhas 65, Matrícula 20.459.

Art. 2º As áreas desapropriadas, na forma do artigo anterior, destinam-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.”.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 27.829, de 30 de novembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.388, DE 18 DE JULHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis localizados nos Municípios de Gurinhém, Caldas Brandão, Sapé e Riachão do Poço, neste Estado:

I – área de 26.317,13 m² (vinte e seis mil trezentos e dezessete vírgula treze metros quadrados), propriedade de **LUCIMAR CAVALCANTE DE SOUZA**, localizada entre as estacas 626 + 13,00 à 659 + 9,00 m, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras de José Ataíde Carneiro; ao sul, com terras de Edith Gomes de Araújo, herdeiros de João Francisco da Silva e de José Jerônimo; a leste, com terras de Aduino Gomes de Araújo e Francisco Alves da Silva, e, a oeste, com terras de José Lins Falcão; Processo Administrativo nº 0291/07;

II – área de 3.591,31 m² (três mil quinhentos e noventa e um vírgula trinta e um metros quadrados), propriedade de **ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA**, localizada entre as estacas 570 e 574, lado direito, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com o Loteamento Boa Esperança e a Rua Projetada VL-01; a leste, com terras do expropriado, e, a oeste, com terras do Senhor José Araújo Andrade; Processo Administrativo nº 0475/07;

III – área de 1.607,63 m² (um mil seiscentos e sete vírgula sessenta e três metros quadrados) mais benfeitorias, propriedade de **DIOMEDES MONTEIRO DE MELO**, localizada entre as estacas 23+13,40 m, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terreno de José Alves Pessoa; ao sul, com a BR-230; a leste, com terreno de Eufrásio Gomes Farias, e, a oeste, com terreno de José Alves Pessoa; Processo Administrativo nº 0898/07;

IV – área de 25.094,30 m² (vinte e cinco mil noventa e quatro vírgula trinta metros quadrados), propriedade de **ERNANDO ARAÚJO FILHO**, localizada entre as estacas

687 e 715+9,00 m, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras de Quintino Régis de Brito; ao sul, com terras de Manoel Marques de Melo e Antônio Trigueiro; a leste, com estradas de rodagem de Cajá à cidade de Itabaiana e terras de José Lins Falcão, e, a oeste, com terras de Ademário Régis de Brito e Quintino Régis de Brito; Processo Administrativo nº 0474/07;

V – área de 38.971,41 m² (trinta e oito mil novecentos e setenta e um vírgula quarenta e um metros quadrados), propriedade de **EDUARDO DE MEDEIROS CARNEIRO**, localizada entre as estacas 577 + 16,00 m à 626 + 13,00 m, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes a José Holmes Nozinho e João Severino Cavalcante; ao sul, com terras de Aníbal Peixoto e José Araújo; a leste, com terras pertencentes à Fazenda Nebrasa, e, a oeste, com terras pertencentes a Aquino Cláudio Cavalcante; Processo Administrativo nº 2009/07;

VI – área de 109.918,61 m² (cento e nove mil novecentos e dezoito vírgula sessenta e um metros quadrados), propriedade de **DURVAL GOMES FALCÃO**, localizada entre as estacas 472 à 570, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras de Francisco Alves; ao sul, com a BR-230; a leste, com terras do expropriado e Severino de Aquino, e, a oeste, com terras de Sindulfo de Assunção Santiago; Processo Administrativo nº 2006/07;

VII – área de 18.420,00 m² (dezoito mil quatrocentos e vinte metros quadrados), propriedade de **ADELMAR VINAGRE RÉGIS (COPAGRE – COMPANHIA AGROPECUÁRIA RÉGIS)**, localizada entre as estacas 778 à 782, equivale à estaca 0,00 e à estaca 40, com as seguintes confrontações: uma parte de terra da Propriedade Ladeira, também conhecida por “Morais”, no Município de Gurinhém, conforme Registro nº 5.476 às fls. 18 do Livro 3-J, no Cartório de Olga Macedo do Nascimento – Pilar-PB; Processo Administrativo nº 2007/07;

VIII – área de 604,00 m² (seiscentos e quatro metros quadrados), propriedade de **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO**, localizada entre as estacas 04 e 08, com 80,00 m de comprimento por 7,55 m de largura, contorno 01, Lote II, mais benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras de Cláudio Pereira; ao sul, com a BR-230 que liga Campina Grande a João Pessoa; a leste, com terras de Antônio Vicente, e, a oeste, com terras de Clóvis Marinho Falcão e outros; Processo Administrativo nº 3640/06;

IX – área de 7.014,20 m² (sete mil e quatorze vírgula vinte metros quadrados), propriedade de **ARLINDA FERNANDES PEREIRA**, localizada entre as estacas 16 e 33, com 340 m de comprimento por 20,63 m de largura, contorno 01, Lote II, mais benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras da Fazenda Imaculada; ao sul, com a BR-230 que liga João Pessoa a Campina Grande; a leste, com terras de José Pereira de Carvalho, e, a Oeste, com terras de José Atáfide; Processo Administrativo nº 3639/06.

Art. 2º Os imóveis ora declarados de utilidade pública destinam-se à execução das obras de duplicação e restauração da Rodovia BR-230/PB, no trecho Cabedelo/Divisa PB/CE, subtrecho Café do Vento entroncamento PB-095/PBT-408, segmento Km 71,45 ao Km 117,48.

Art. 3º Fica o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/PB, através de sua assessoria jurídica, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 28.389 de 18 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1606/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.466.654,64** (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.52	13	1.300.000,00
12.361.5036-2798- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.39 3350.39 3350.39	56 00 13	14.857,00 100.219,64 51.578,00
TOTAL			1.466.654,64

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.36	13	1.330.000,00
12.361.5036-2798- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.39 3340.39 3350.39	00 13 56	100.219,64 21.578,00 14.857,00
TOTAL			1.466.654,64


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.390 de 18 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1550/1551/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.600.500,00** (quatro milhões seiscentos mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1348- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4440.51	56	32.000,00
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.36	00	2.895.000,00
12.361.5036-2326- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	3340.39	56	18.000,00

22.105- COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36 3390.39	00 00	1.515.500,00 140.000,00
TOTAL			4.600.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1348- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51	56	32.000,00
12.361.5036-2320- ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	190.000,00 290.000,00 300.000,00
12.361.5036-2326- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	3340.39 3390.39 3390.39	00 00 56	220.000,00 830.000,00 18.000,00
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	3390.13 3390.39 4490.52	00 00 00	80.000,00 90.000,00 50.000,00
12.361.5036-2340- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00	30.000,00 40.000,00 200.000,00 45.000,00 80.000,00 70.000,00
12.361.5036-2747- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.14 3390.31 3390.32 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00	10.000,00 25.000,00 10.000,00 10.000,00 100.000,00

12.361.5036-2748- ESPORTE NA ESCOLA	3390.30	00	30.000,00
	3390.36	00	15.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	20.000,00
12.361.5036-2760- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À CASA DO ESTUDANTE	3350.43	00	80.000,00
12.365.5036-2746- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3390.30	00	40.000,00
	3390.39	00	30.000,00

22.105- COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.13	00	29.000,00
	3390.14	00	9.000,00
	3390.30	00	50.000,00
	3390.32	00	15.000,00
	3390.33	00	12.500,00
12.362.5104-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO MÉDIO	3390.30	00	30.000,00
	3390.36	00	45.000,00
12.362.5104-2763- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO ENSINO MÉDIO	3390.30	00	5.000,00
	3390.33	00	10.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	50.000,00
	4490.52	00	40.000,00
12.362.5104-2764- CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO MÉDIO	3390.18	00	1.340.000,00
TOTAL			4.600.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.391 de 18 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1570/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.392 de 18 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1581/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.761.464,00 (três milhões setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.105- COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	56	3.761.464,00
TOTAL			3.761.464,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.105- COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

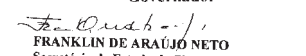
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3190.04	56	3.761.464,00
TOTAL			3.761.464,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.393 de 18 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "c", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1557/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5038-1144- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	70	300.000,00
06.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	50.000,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	10.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	350.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	25.000,00
	3390.39	70	245.000,00
06.128.5038-2160- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	70	40.000,00

26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.367.5038-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	400.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS	3390.91	70	100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	300.000,00
TOTAL			1.820.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Registro de Veículos e de Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Fonte	Valor
RECEITA DE REGISTRO DE VEÍCULOS	70	1.020.000,00
RECEITA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	70	800.000,00
TOTAL		1.820.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


EITEL SANTIAGO DE BRITTO PEREIRA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 3.619

João Pessoa, 18 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, matrícula nº 060.118-7, do cargo em comissão de Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 3.620

João Pessoa, 18 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **PRISCILA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 158.393-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental Nº 2.749

João Pessoa-PB, 13 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de **Subtenente PM**, a contar de 03 de abril de 2007, o **1º Sargento PM Matrícula 511.810-7 EDNALDO MALAQUIAS DOS SANTOS**, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante **Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura e Parecer nº. 004/2007-GCG/PJ**, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.537, DE 14 DE JUNHO DE 2007 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00001/2007/CET

20 de Junho de 2007

O Coletor Estadual da **C. E. DE TAPEROA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/CET

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.881-6	COBEPEL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES LTDA	R MANOEL DANTAS VILAR, Nº 105 - CENTRO	TAPEROA/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
Coletoria Estadual de Taperoa
Paulo Henrique Mendes Moraes
COLETOR - Matr. nº 99.202-4

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00041/2007/RJP

15 de Junho de 2007

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04851220073;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00041/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.011.636-8	F GUIMARAES E CIA LTDA	R DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 00283 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.043.078-0	CARLOS ALBERTO PINTO	AV ARTUR MONTEIRO DE PAIVA, 00950 - 58035010, Nº - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.043.968-0	CAFE AURORA LTDA	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 00427 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.045.470-0	HIDROMETRO LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 00154 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.075.062-8	CHAVES ARTES GRAFICAS LTDA	R SILVA JARDIM, Nº 00820 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.079.022-0	FARMACIA CAROLINE LTDA	LARGO MERCADO, Nº 00000 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.139-3	ARAPUA COMERCIAL S/A	PARQUE SOLON DE LUCENA, Nº 00521 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.093.305-6	GISELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	AV RUI BARBOSA, Nº 00274 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.897-7	HARRISON JOSE MARQUES DE ARAUJO	R BARAO MARAU, Nº 00047 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.979-0	REAL GAS LTDA	R OZORIO QUEIROGA DE ASSIS, Nº 29 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.183-6	FARMACIA DOMIMAR LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00222 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.123.577-8	RKR COMERCIO DE MATERIAL GRAFICO LTDA	AV TABAJARAS, 00885 - A - 58038411, Nº - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.291-0	EXPRESSO LUZ TRANSPORTES LTDA	ROD BARAO 230 KM 26, 01000 - SALA L - 58082000, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.840-0	GISELE DE MELO CARNEIRO	AV JOAO CANCIO DA SILVA, 01179 - 58038341, Nº - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.919-9	GRAZIELLA MENDES DALLO	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 00276 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.039-8	MARLUCE PEDROZA ALVARENGA DE CALDAS	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 00334 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.052-0	MODULINE COMERCIO LTDA	RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE, 00067 - SALA B - 58040020, Nº - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.081-4	IVAILDA DA SILVA	R PROFESSOR JOSE HOLMES, Nº 00269 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.147-0	BANDEIRA SEIXAS & CIA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.176-4	TINPECAS TINTAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	DISTRITO MECANICO, Nº - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00042/2007/RJP

15 de Junho de 2007

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0485282007-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

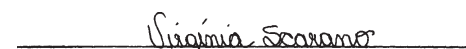
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00042/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.481-0	FALE TELECOMUNICACOES LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00022 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.541-7	MOTO EXPRESS COMERCIO LTDA	R FELICIANO DOURADO, Nº 00758 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.093-3	CENTER TELECON COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.449-1	ALDTEC INFORMATICA LTDA	AV MARANHÃO, Nº 00761 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.497-1	HTA MODA FINA LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00055 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.515-3	J S INSTALACOES LTDA	R JOSE DARCI FERREIRA, Nº 00131 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.003-3	COMFRIOS FRIGORIFICO LTDA	SHOPPING POPULAR MERCADO - BOX 217 - 58000000, Nº - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.487-5	REDEART COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.492-1	CLAUDIA LUCIA DOURADO AZEVEDO FONSECA	R PROFESSORA MARIA ESTER BEZERRA MESQUITA, Nº 10 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.085-9	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA 5 DE AGOSTO, 00120 - 58010500, Nº - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.439-0	CURTO CIRCUITO MODAS LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00104 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.075-7	COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS BANCARIOS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.619-4	FCM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE CARROS LTDA	R FELICIANO DOURADO, Nº 00094 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.330-1	RAIMUNDO BRANDAO LOPES	R GLAUCIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA, Nº 277 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.694-7	MANOEL MORENO NETO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1776 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.696-3	E-LOG ELETRICA TELECOMUNICACOES E LOGICA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.435-4	ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES	AV POMBAL, Nº 1633 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.008-7	ELMEC ELETROMECANICA LTDA	AV SINESIO GUIMARAES, Nº 568 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.916-5	ELETROTETIL COMERCIO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 246 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.971-8	EMPRESA DE AQUICULTURA DO NORDESTE LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 100 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/344/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.415/2007.

RESOLVE:

Nomear, WALDIVIA DE MACÊDO OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de **Assessora Administrativa III**, símbolo NAA-3, a partir de 01 de junho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 02 de Julho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/346/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.5682007.

RESOLVE:

Nomear, a servidora, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA AZEVEDO, matrícula n.º 300.717-1, para exercer em comissão, o cargo de **Secretária do Curso de Pedagogia**, símbolo NAS-5 a partir de 01 de julho de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Julho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/347/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.5712007.

RESOLVE:

Nomear, a servidora, MARIA JOSÉ DE PAULA GUEDES, matrícula n.º 300.695-6, para exercer em comissão, o cargo de **Secretária do Departamento de Geo-História**, símbolo NAS-5 a partir de 01 de julho de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Julho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/348/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.569/2007.

RESOLVE:

Exonerar, a servidora, IVONE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 300.702-2, lotada no Centro de Humanidades -CH, do cargo de **Secretária do Departamento de Geo-História**, a partir de 01 de julho de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Julho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/349/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.8582007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, GUTEMBERG GERMANO BARBOSA, matrícula n.º 120.992-2, lotado no Departamento de Psicologia, para ocupar o cargo de **Coordenador da Clínica**, símbolo NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Julho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/361/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, MARCELEUZE DE ARAÚJO TAVARES, matrícula n.º 322.886-0, lotado no Departamento de Geo-História, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de Geografia**, símbolo NDC-2, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/359/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, WALDECI FERREIRA CHAGAS, matrícula n.º 322.498-8, lotado no Departamento de História e Geografia, para ocupar o cargo de **Chefe do História e Geografia -CH**, símbolo NDC-2-, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/354/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, BELARMINO MARIANO NETO, matrícula n.º 322.487-2, lotado no Departamento de História e Geografia, para ocupar o cargo de **Diretor Adjunto do Centro de Humanidades-CH**, símbolo NDC-2, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/350/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, JOEDNA REIS DE MENESES, matrícula n.º 322.499-6, lotado no Departamento de História e Geografia, para ocupar o cargo de **Diretor do Centro de Humanidades-CH**, símbolo NDC-1, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/367/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, JUAREZ NOGUEIRA LINS, matrícula n.º 322.984-0, lotado no Departamento de Letras -CH, para ocupar o cargo de **Coordenador do Curso de Letras -CH**, símbolo NDC-2, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/369/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, RITA DE CÁSSIA DA ROCHA CAVALCANTE, matrícula n.º 322.502-0, lotada no Departamento de Pedagogia -CH, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de Pedagogia-CH**, símbolo NDC-2, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/366/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, RUBENS MARQUES DE LUCENA, matrícula n.º 322.975-1, lotado no Departamento de Letras -CH, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunto do Departamento de Letras e Educação -CH**, símbolo NDC-3, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/370/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, MÔNICA DE FÁTIMA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 322.503-8, lotada no Departamento de Pedagogia -CH, para ocupar o cargo de **Coordenadora Adjunta do Curso de Pedagogia-CH**, símbolo NDC-3, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/365/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, ROSILDA ALVES BEZERRA, matrícula n.º 322.512-7, lotada no Departamento de Letras -CH, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Letras e Educação -CH**, símbolo NDC-2, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/362/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, CARLOS ANTÔNIO BELARMINO ALVES, matrícula n.º 321.037-5, lotado no Departamento de História e Geografia -CH, para ocupar o cargo de **Coordenador-Adjunto do Curso de Geografia**, símbolo NDC-3, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/363/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, ELISA MARIANA MEDEIROS NÓBREGA, matrícula n.º 122.416-6, lotada no Departamento de História e Geografia -CH, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de História**, símbolo NDC-2, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/356/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, JOSÉ BAPTISTA DE MELO NETO, matrícula n.º 323.017-1, lotado no Departamento de Direito, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Direito**, símbolo NDC-2, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/358/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, JOSEMAR EMÍDIO LEITE, matrícula n.º 321.050-2, lotado no Departamento de Direito, para ocupar o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Direito-CH**, símbolo NDC-3, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/357/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, **LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 322.956-4, lotada no Departamento de Direito, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de Direito-CH**, símbolo NDC-2, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/364/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, **MARIA ELVIRA LISBÔA RIBEIRO**, matrícula n.º 321.044-8, lotada no Departamento de História e Geografia -CH, para ocupar o cargo de **Coordenadora-Adjunta do Curso de História**, símbolo NDC-3, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/355/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.7892007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, **MARIA SÔNIA DE MEDEIROS SANTOS DE ASSIS**, matrícula n.º 323.261-1, lotado no Departamento de Direito, para ocupar o cargo de **Chefe-Adjunta do Departamento de Direito**, símbolo NDC-3, no período correspondente de 11 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Junho de 2007.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA n.º 248/PGE

João Pessoa, 10 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 11 de julho a 09 de agosto de 2007, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 257/PGE

João Pessoa, 12 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bel. **CARMEM LÚCIA MONTEIRO CAVALCANTI**, matrícula nº 155.842-1, OAB/PB-6.057, Assistente de Gabinete II desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 258/PGE

João Pessoa, 12 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **ALEXEI RAMOS DE AMORIM**, matrícula nº 158.411-1, OAB/PB-9.164, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 259/PGE

João Pessoa, 12 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS**, matrícula nº 158.424-3, OAB/PB-9.599, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 260/PGE

João Pessoa, 12 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **HELDER TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 153.882-9, OAB/PB-7.606, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 261/PGE

João Pessoa, 12 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **JOSÉ DE ARIMATÉIA R. DE MENEZES**, matrícula nº 686.764-2, OAB/PB-3.881, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 262/PGE

João Pessoa, 12 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bel. **VERUSKA MACIEL CAVALCANTE**, matrícula nº 677.696-5, OAB/PB-8.834, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 263/PGE

João Pessoa, 12 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bel. **LUANA MARTINS DE SOUSA BENJAMIN**, matrícula nº 158.670-0, OAB/PB-12.323, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 267/PGE

João Pessoa, 16 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **ROBSON SILVA CARVALHO**, matrícula nº 140.052-5, OAB/PB-8.372, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 268/PGE

João Pessoa, 16 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RODRIGO ARAÚJO CELINO**, matrícula nº 157.816-2, OAB/PB-12.139, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 269/PGE

João Pessoa, 16 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 151.763-5, OAB/PB-3325, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA n.º 276/PGE

João Pessoa, 17 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 17 de julho a 15 de agosto de 2007, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, matrícula nº 70.550-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA n.º 281/PGE

João Pessoa, 17 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 17 de julho a 15 de agosto 2007, primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 80.219-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


HARRISON TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO